

REGULAMENTO

I CONCURSO LITERÁRIO DE POESIA DAS ESCOLAS DO CAMPO

**SETOR PEDAGÓGICO
2014**

REGULAMENTO DO CONCURSO

Rua Venâncio Aires, nº 2277 - CEP: 97.010-005 - Telefone: 55 39217257 –
55 39217252 – 55 39217253 – 55 39217099
educacao@santamaria.rs.gov.br

APRESENTAÇÃO

Este Regulamento é exclusivo para o Concurso Literário de **Poesia “Eu sou Santa Maria”** promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria- RS por intermédio da Secretaria Municipal de Educação em parceria com as escolas do campo da Rede Municipal de Ensino. O concurso faz parte do Projeto Leitura no Coração. Tal projeto tem como objetivo promover várias ações que incentive e amplie a aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino a fim de formar sujeitos leitores.

1 DOS OBJETIVOS

O **I Concurso Literário de Poesia das Escolas do Campo** é uma das ações do Projeto Leitura no Coração que tem por objetivo incentivar a produção dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das escolas do campo do município de Santa Maria, bem como, homenagear a cidade de Santa Maria, e, assim, potencializar os talentos dos alunos das escolas do campo.

2 DA MODALIDADE

2.1 Gênero: “Poesia” a qual deve ser produzida de forma manuscrita.

2.2 Tema: Sou Santa Maria

3 DA PARTICIPAÇÃO

Pode participar do concurso todo o aluno devidamente matriculado na Educação Infantil, nos anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental das Escolas do Campo da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria – RS, nas categorias descritas em conformidade com o quadro abaixo:

CATEGORIA A Educação Infantil	CATEGORIA B Anos Iniciais do EF	CATEGORIA C Anos Finais do EF
Turmas da Educação Infantil - produção de poesia coletiva.	Alunos matriculados nos anos iniciais (1º a 5 ano) do Ensino Fundamental.	Alunos matriculados nos anos finais (6º a 9 ano) do Ensino Fundamental.

4 DAS INSCRIÇÕES

De 09/05/14 até 23/05/14 na Secretaria Municipal de Educação. A ficha encontra-se, em anexo, deste regulamento.

4.1 Cada concorrente poderá participar com apenas um trabalho de acordo sua categoria.

4.2 Os candidatos deverão se inscrever em sua respectiva escola, conforme **Ficha de Inscrição** disposta no **Anexo I** deste regulamento, no período de **09 de maio de 2014 a 23 de maio de 2014**.

4.3 O presente regulamento bem como a Ficha de Inscrição do concurso objeto deste regulamento estará disponível para consulta e impressão no site da prefeitura <https://www.santamaria.rs.gov.br/> e no blog das escolas do campo: <http://escolasdocamposantamaria.blogspot.com.br/>.

4.4 Todos os trabalhos inscritos:

- **CATEGORIA A:** deverá ser obrigatoriamente, acompanhados por um professor regente da Educação Infantil;
- **CATEGORIA B:** obrigatoriamente, acompanhados por um professor regente lotado na mesma unidade de ensino em que o aluno esteja matriculado.

- **CATEGORIA C:** obrigatoriamente, acompanhados por um professor orientador, de qualquer área ou disciplina do currículo escolar, lotado na mesma unidade de ensino em que o aluno esteja matriculado.

4.5 Ao professor orientador compete fornecer aos alunos que desejarem participar do concurso subsídios para a pesquisa e informações sobre a modalidade e tema.

4.6 Os trabalhos deverão ser entregues no ato da inscrição, na unidade escolar em que o aluno encontra-se matriculado, acostados à **Ficha de Inscrição** e entregue na SMED até o dia 23 de maio às 13 horas.

5 DO JULGAMENTO:

O julgamento será no período de 26/05/14 até 29/05/14.

A Secretaria Municipal de Educação (SMED) deverá compor uma comissão julgadora que classificará a poesia vencedora. Os critérios de seleção ficarão a cargo da comissão julgadora.

5.1 Da divulgação dos alunos vencedores:

As poesias selecionadas pela Comissão Julgadora deverão ser divulgadas aos alunos e comunidade escolar no dia 29/05/2014.

Os trabalhos premiados serão publicados no site da Prefeitura: <https://www.santamaria.rs.gov.br/> e blog das escolas do campo: <http://escolasdocamposantamaria.blogspot.com.br/>.

6 DA PREMIAÇÃO:

Será concedido prêmio ao primeiro colocado de cada categoria.

Os prêmios serão entregues aos vencedores no dia 30 de maio no auditório da Prefeitura.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente regulamento serão arbitrados pela Comissão Organizadora e entre seus pares.

ANEXO I



SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

Rua Venâncio Aires, nº 2277 - CEP: 97.010-005 - Telefone: 55 39217257 –
55 39217252 – 55 39217253 – 55 39217099
educacao@santamaria.rs.gov.br